

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei n° 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 31/03/06

Luiz Gustavo Lima

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Dia 29/03/06

Luiz Gustavo Lima

VISTO

**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB
EMENDA N° 10/2006**

ALTERA OS §§ 1º, 3º E 4º DO ART. 19 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA**, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte
EMENDA ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Os §§ 1º, 3º e 4º do art. 19 da Lei Orgânica do Município de
Cabedelo, Estado da Paraíba, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. [.....]

§ 1º O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permitida a
recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 3º Caberá ao Regimento Interno da Câmara Municipal dispor sobre a
eleição da Mesa Diretora.

§ 4º Caberá ao Regimento Interno da Câmara Municipal dispor ainda sobre
a composição da Mesa Diretora."

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de
sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de
Oliveira Lima", em 29 de março de 2006.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Presidente

FÁBIO GERALDO DE ARAUJO
Vice-Presidente

JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
1º Secretário

JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA
2º Secretário